



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Pró-Reitoria de Graduação

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2009

Memo. Circular nº 057/2009

Do: Gabinete da Pró-reitoria de Graduação – PR1

Para: Decanos(as), Diretores(as) e Diretores(as) Adjuntos(as) de Graduação
Coordenadores(as) de Curso de Graduação e de Graduação das Decanias

Assunto: Nova Sistemática para Registro no SIGA de Inclusões e Exclusões de Disciplinas após o Fechamento do Respectivo Período Letivo

Prezados(as) Senhores(as),

Informamos que a partir de 01 de março de 2010 o serviço de AGF disponibilizado no SIGA para as Secretarias Acadêmicas e Coordenadores de Curso passará a permitir somente a Substituição de Grau, não mais sendo possível a modificação da situação de inscrição na disciplina (Inclusão ou Exclusão).

Inclusões e exclusões, anteriormente feitas através do serviço de AGF (Alteração de Grau e Frequência), somente poderão ser efetuadas seguindo o trâmite ditado na Resolução CEG 05/97.

Inclusões de disciplina: Devem seguir o trâmite de inscrição em disciplina fora do prazo, com processos específicos, por aluno.

Exclusões de disciplina: Devem seguir o trâmite de desistência de inscrição (trancamento de inscrição) em disciplina fora do prazo, também com processos específicos e individuais.

Nos processos de Inclusão e Exclusão deverá estar presente um formulário próprio (Inclusão e Exclusão após Encerramento do Período). O arquivo contendo este formulário será disponibilizado pela DRE. Cabe lembrar que as regras de pré-requisitos, co-requisitos e limites do número de créditos continuarão a ser verificadas. Situações que violem estas regras deverão ser acompanhadas, no mesmo processo, da devida autorização, seguindo o ditado na Resolução 05/97.

Atenciosamente,

Pró-Reitor de Graduação